

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9012/2026 – FTSP

Aquisição de Câmera Fotográfica Mirrorless | Assessoria de Comunicação – FTSP

Valor Total Estimado: R\$ 11.500,00 | Limite Art. 75, II: R\$ 65.492,11

SEM DISPUTA () COM DISPUTA (X)

01 – OBJETO

Aquisição de 1 (uma) câmera fotográfica mirrorless full-frame Canon EOS R8 (corpo), destinada à Assessoria de Comunicação da Fundação Teatro São Pedro, para uso em registro fotográfico e audiovisual de eventos, espetáculos, exposições e demais atividades culturais promovidas pela Fundação, conforme especificações técnicas e Valor Máximo Aceitável descritos neste instrumento convocatório.

02 – FAMÍLIA(S)

0270 EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/ PRODUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS

03 – BASE LEGAL

Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 13.179/09 e legislações complementares.

04 – PROCESSO

Assessoria de Comunicação – FTSP

05 – DATA LIMITE PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS

21/05/2026 10:30h

06 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

21/05/2026 10:31h

07 – DA PROPOSTA

7.1 A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.

7.2 A FTSP reserva-se o direito de desclassificar as propostas que não atendam as especificações solicitadas ou que os materiais/serviços apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.

7.3 A empresa deverá enviar sua proposta indicando a razão social completa, CNPJ, endereço completo, nome da pessoa que ficará responsável pela disputa eletrônica, telefones e e-mails para contato, sob pena de, não o fazendo, ter desclassificada sua proposta.

7.4 A empresa deverá indicar o prazo de validade da proposta sendo que a mesma deverá ser validada por 30 (trinta) dias. As propostas que não estipularem o "prazo de validade da proposta" serão consideradas válidas por 60 dias.

7.5 Deverão constar nas propostas as condições de pagamento, sendo que, "contra-empenho" considerar-se-á 30 dias.

7.6 A empresa deverá indicar na proposta o prazo de entrega do material que não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra e/ou da cópia da nota de empenho, excetuando-se os dias em que por questões de clima ou de força maior não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido.

7.7 DAS PENALIDADES

No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo fornecedor vencedor, serão aplicadas ao fornecedor vencedor penalidades em relação à sua participação nas dispensas de licitação, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/21 e a Lei n. 13.179/99, tudo em consonância com as situações e os prazos indicados neste instrumento convocatório:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) fornecedor(es) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a FTSP convocar o(s) fornecedores remanescentes(s), respeitada a ordem de classificação, promover contra o fornecedor vencedor faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados;
3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no TDL e no contrato e das demais comissões legais, o fornecedor que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste TDL; apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta; comporta-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito na Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto n. 42.250/03.
5. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à conclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS, Lei n. 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 42.250/03.
6. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
7. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;
8. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar ao Estado.
9. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observando o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

7.8 A empresa vencedora deverá apresentar a respectiva nota fiscal conforme a natureza do objeto licitado, devendo emitir DANFE (Nota Fiscal Eletrônica de produto).

7.9 Os licitantes deverão indicar na proposta o prazo de garantia do(s) material(ais).

8.0 As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto nº 43.295/2004 (Programa RS Competitivo) deverão apresentar as propostas já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital.

08 – DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será pelo menor preço total, incluindo impostos, taxas e frete, respeitando o Valor Máximo Aceitável.

09 – DOS DOCUMENTOS

O Licitante deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE para a família 0500, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida:

ou

b) – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – RS (www.sefaz.rs.gov.br);

– Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS (www.previdenciasocial.gov.br);

– Prova de regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br).

10 – DA ENTREGA

O produto deverá ser entregue na sede da Fundação Teatro São Pedro, sito à Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Porto Alegre – RS – CEP: 90010-300, na Superintendência Administrativa, com encaminhamento à Assessoria de Comunicação.

11 – DO LOTE ÚNICO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

O presente certame é composto por 1 (um) lote único com 1 (um) item. O Valor Máximo Aceitável (VMA) foi apurado por meio de pesquisa de mercado realizada pela Assessoria de Comunicação em conjunto com o setor DOPE/FTSP em maio de 2026, com consulta a no mínimo 5 (cinco) fontes distintas, conforme planilha arquivada no processo.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/ PRODUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS

Item 01 – Câmera Fotográfica Mirrorless Canon EOS R8 – Corpo Qtd: 1 un. VMA (unit.): R\$ 11.500,00

Marca / Modelo	Canon EOS R8 – Corpo (Body Only) – Mirrorless Full-Frame
Sensor	CMOS Full-Frame (35,9 x 23,9 mm) – 24,2 Megapixels efetivos
Processador de imagem	DIGIC X
Sensibilidade ISO	100–102.400 (expansível até 204.800) Vídeo: 100–25.600
Sistema de foco automático	Dual Pixel CMOS AF II – 1.053 pontos AF, 100% cobertura; detecção de pessoas, animais e veículos; sensibilidade até -6,5 EV
Disparo contínuo	Até 40 fps (obturador eletrônico); pré-disparo 0,5 segundo
Visor eletrônico (EVF)	OLED 2,36 milhões de pontos; até 120 fps; ampliação 0,70x
Monitor	Touchscreen articulável 3,0" (Vari-Angle) – 1,62 milhões de pontos
Vídeo	4K UHD 60p com sobreamplagem 6K, 10 bits; Full HD 180p; Canon Log 3; HDR PQ; gravação até 2 horas

Montagem de lentes	Canon RF Mount (compatível RF e RF-S; adaptável para EF/EF-S)
Flash embutido	Não possui; sapata multifuncional inclusa
Conectividade	Wi-Fi 802.11b/g/n; Bluetooth 4.2; USB-C; micro-HDMI; entrada mic P2 3,5mm; saída fone P2 3,5mm
Armazenamento	1 x slot SD/SDHC/SDXC UHS-II
Bateria	Canon LP-E17 (inclusa) Carregador LC-E17 (incluso)
Peso	461 g (com bateria e cartão) 414 g (somente corpo)
Dimensões (L x A x P)	132,5 x 86,1 x 70,1 mm
Itens inclusos na caixa	Corpo Canon EOS R8; bateria LP-E17; carregador LC-E17; correia; tampa de corpo RF-5; tampa de sapata
Garantia mínima	12 meses – Garantia Canon Brasil (nacional); revenda autorizada Canon obrigatória
Observação importante	Lente NÃO inclusa. Produto novo, original, de primeiro uso, com NF-e e garantia Canon Brasil. Não serão aceitos produtos importados sem garantia nacional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao material a ser adquirido, bem como quanto ao procedimento desta dispensa eletrônica, poderão ser solicitados pelo fone (51) 3227-5100 ou pelo e-mail francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br com o Sr. Francisco Abreu, administrador do sistema na FTSP.

Porto Alegre, 15 de maio de 2026.

Fundação Teatro São Pedro

CNPJ 87.810.107/0001-83